

**EMENDA N° -**  
(ao PLS nº 468, de 2017)

Dê-se ao art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a ser alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 63. ....

.....  
§ 2º .....

I – .....

II – .....; e

III – na cobertura de custos de desapropriações de áreas destinadas a ampliações da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil, observado o § 5º.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, que acrescentou inciso II ao § 2º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 2011, faz-se necessária a apresentação de emenda no sentido de adequar a redação da proposição ora em análise a essa alteração.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20856.61435-58